



RESOLUÇÃO N. 236 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional de educação, para a função de arte, para suprir os casos decorrentes de suplência no próximo ano letivo;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n. 17.143/2021, regido pelo Edital n. 012/01/2021, o qual previu vagas para a referida função, não possui mais profissionais da citada função para ser contratado, tampouco candidatos aprovados no cadastro reserva, conforme Comunicação Interna n. 227/2022, oriunda da Escola de Governo/SEGEPLAN;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo n. 26.262/2022, cujo objeto consiste na promoção do novo Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente para o cargo/função de profissional de educação - professor de arte,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais da educação, para a função de arte, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

MATRÍCULA SERVIDOR	FUNÇÃO
2277	Maria Aparecida Dias de Moura Presidente
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos Membro
6638	Evaldo Neves Barbosa Membro
464	Jurandi Araújo Sena Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;

II - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos, que deverão constar expressamente no Edital do processo seletivo;

III - Elaborar o edital de regência do processo seletivo para a execução do certame;

IV - Planejar e monitorar as atividades de execução do processo seletivo;

V - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" nº 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f20de813

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>